



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2010

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06 e Resolução 024/2009-CONSEPE abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	04 h/ativ.	Laguna	Cálculo
01	04 h/ativ.	Laguna	Física
01	02 h/ativ.	Laguna	Introdução à Engenharia da Pesca
01	04 h/ativ.	Laguna	Ecologia
01	04 h/ativ.	Laguna	Computação Gráfica
01	40 horas/aula	Laguna	Educação Física
01	03 h/ativ	Laguna	Estatística Aplicada
01	04 h/ativ	Laguna	Química Orgânica

2.2. CENTRO DE CIENCIAS TECNOLOGICAS - CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	06 h/ativ.	Joinville	Educação: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
01	11 h/ativ.	Joinville	Física Geral (A)
01	08 h/ativ.	Joinville	Física Geral (B)
01	12 h/ativ.	Joinville	Física: Sub-área: Ensino da Física
01	15 h/ativ.	Joinville	Matemática (A)
01	12 h/ativ.	Joinville	Matemática (B)
01	14 h/ativ.	Joinville	Matemática (C)
01	10 h/ativ.	Joinville	Química (A)
01	08 h/ativ.	Joinville	Química (B)

2.3. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	10 h/ativ.	Pinhalzinho	Administração
01	09 h/ativ.	Chapecó	Administração Rural e Extensão Rural
01	12 h/ativ.	Pinhalzinho	Análise de Alimentos
01	10 h/ativ.	Chapecó	Apicultura, Animais Silvestres, Cunicultura e Chinchilicultura
01	04 h/ativ.	Chapecó	Aqüicultura
01	08 h/ativ.	Pinhalzinho	Bioquímica
01	08 h/ativ.	Palmitos	Enfermagem Hospitalar – Saúde da Mulher

01	08 h/ativ.	Palmitos/ Chapecó	Farmacologia e Bioquímica
01	04 h/ativ.	Pinhalzinho	Fenômenos de Transportes
01	10 h/ativ.	Palmitos	Fisiologia
01	12 h/ativ.	Chapecó	Genética e Melhoramento Animal
01	12 h/ativ.	Palmitos	Imunologia e Patologia
01	20 h/ativ.	Palmitos	Metodologia Científica
01	06 h/ativ.	Pinhalzinho	Microbiologia
01	12 h/ativ.	Pinhalzinho	Química de Alimentos
01	15 h/ativ.	Pinhalzinho	Química Geral e Química Analítica
01	20 h/ativ.	Palmitos/ Chapecó	Unidade de Terapia Intensiva

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	12 h/ativ.	Lages	Anatomia
01	09 h/ativ.	Lages	Ciência do Solo
01	18 h/ativ.	Lages	Clínica Médica de Grandes Animais e Equinocultura
01	10 h/ativ.	Lages	Computação e Banco de Dados
01	10 h/ativ.	Lages	Fisiologia Animal
01	14 h/ativ.	Lages	Ginecologia e Obstetrícia e

			Fisiopatologia da Reprodução
01	08 h/ativ	Lages	Geologia e Pedologia e Geoquímica Ambiental
01	10 h/ativ.	Lages	Hidráulica Ambiental e Fenômenos de Transporte
01	08 h/ativ	Lages	Irrigação e Drenagem e Hidráulica Agrícola
01	03 h/ativ	Lages	Meteorologia e Climatologia
01	06 h/ativ.	Lages	Sociologia e Extensão Rural

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	11 h/ativ.	Florianópolis	Educação Física Escolar/Educação Física Infantil/Educação Física Pré-Escolar
01	14 h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada à Pediatria
01	20 horas/aula	Florianópolis	Prática de Ensino (Orientação de Estágio)

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 17/08/2010

3.2. Término: 27/08/2010

3.3. Local e Horário:

3.3.1. Udesc - Centro de Ensino do Sul do Estado – CERES

Avenida Colombo Machado Salles, s/n, Bairro Progresso
Fone/Fax: (48) 3647-4190
88.790.000 – Laguna/SC
Horário: 8h às 11h50min

3.3.2. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT
Campus Universitário – Bairro Bom Retiro
CEP: 89223-100 – Joinville/SC
Fone: (47) 4009-7912 ou 4009-7911 – Fax: (47) 4009-7911
Horário: 13h às 19h

3.3.3. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste – CEO
Rua Benjamin Constant, 84E – Centro
CEP: 89802-200 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 3311-9300
Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h

3.3.4. Udesc - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV
Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.
CEP: 88520-000 – Lages /SC
Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122
Horário: 9h às 11h e das 13h30min às 17h30min

3.3.5. Udesc- Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID
Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros
CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC
Horário: 14h às 18h

3.4. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3**, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição.
- e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes, e em caso de duplicidade prevalecerá a última.

f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **26/08/2010** às 17:00, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

g) Os candidatos deverão se inscrever somente no Centro onde a vaga está disponível.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Ter comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC. Não serão aceitos os comprovantes provisórios de depósito em caixa eletrônico.

4.4. *Curricula Vitae*, no modelo da plataforma Lattes, devidamente comprovado e apostilado (encadernação espiral), na seqüência do formulário *Lattes* – a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada - os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: fotocópia do Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão.

c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.

4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA

010/2007.

4.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

4.6.1. Para a área de **Cálculo** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física, com Especialização em Matemática ou Engenharia ou Física.

4.6.2. Para a área de **Física** é necessário ter Graduação em Física ou Engenharia, com Especialização nas áreas de Física ou Engenharia.

4.6.3. Para a área de **Introdução à Engenharia da Pesca** é necessário ter Graduação em Engenharia da Pesca ou Engenharia de Aqüicultura ou Engenharia da Pesca e Aqüicultura, com Especialização nas áreas de Engenharia da Pesca ou Engenharia de Aqüicultura ou Engenharia da Pesca e Aqüicultura.

4.6.4. Para a área de **Ecologia** é necessário ter Graduação em Biologia ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia ou Biologia Marinha, com Especialização nas áreas de Biologia ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia ou Biologia Marinha.

4.6.5. Para a área de **Computação Gráfica** é necessário ter Graduação em Design ou Arquitetura ou Engenharia Civil, com Especialização nas áreas de Design ou Arquitetura ou Engenharia Civil.

4.6.6. Para a área de **Educação Física** é necessário ter Graduação em Educação Física, com Especialização na área de Esporte.

4.6.7. Para a área de **Estatística Aplicada** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia ou Administração ou Economia ou Estatística, com no mínimo Especialização em Matemática ou Engenharia ou Administração ou Economia ou Estatística.

4.6.8. Para a área de **Química Orgânica** é necessário ter Graduação em Química ou Bioquímica, com no mínimo Especialização em Química ou Bioquímica.

4.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIENCIAS TECNOLOGICAS - CCT

4.7.1. Para a área de **Educação: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou áreas afins. Proficiência comprovada em Língua de Sinais, por Certificação pela FENEIS ou PROLIBRAS.

4.7.2. Para a área de **Física Geral (A)** é necessário ter Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Graduação em Engenharias.

4.7.3. Para a área de **Física Geral (B)** é necessário ter Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Graduação em Engenharias.

4.7.4. Para a área de **Física: Ensino da Física** é necessário ter Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) com Mestrado em uma das seguintes áreas: Educação, Educação em Ciências, Educação Científica e Tecnológica, Ensino de Física, Ensino de Ciências, História da Ciência, Filosofia da Ciência, Física (com ênfase em Ensino de Física, ou Filosofia da Ciência, ou História da Ciência), Filosofia (com ênfase em Filosofia da Ciência).

4.7.5. Para a área de **Matemática (A)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Física ou Química ou Estatística ou Engenharias.

4.7.6. Para a área de **Matemática (B)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Física ou Química ou Estatística ou Engenharias ou Ciência da Computação.

4.7.7. Para a área de **Matemática (C)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Física ou Química ou Estatística ou Engenharia ou Ciência da Computação.

4.7.8. Para a área de **Química (A)** é necessário ter Graduação em Química ou Engenharia Química.

4.7.9. Para a área de **Química (B)** é necessário ter Graduação em Química ou Engenharia Química.

4.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

4.8.1. Para a área de **Administração** é necessário ter Graduação Administração ou em Engenharia de Alimentos e, no mínimo, Especialização.

4.8.2. Para a área de **Administração Rural e Extensão Rural** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Administração Rural ou Agronegócio ou Engenharia Agroindustrial e, no mínimo, Especialização em uma das áreas do processo seletivo.

4.8.3. Para a área de **Análise de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Química Industrial de Alimentos ou Farmácia Tecnologia de Alimentos e, no mínimo, Especialização em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.

4.8.4. Para a área de **Apicultura, Animais Silvestres, Cunicultura e Chinchilicultura** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e, no mínimo, Especialização em uma das áreas do processo seletivo.

4.8.5. Para a área de **Aquicultura** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia da Pesca ou Engenharia de Aqüicultura e, no mínimo, Especialização na área do processo seletivo.

4.8.6. Para a área de **Bioquímica** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Química Industrial de Alimentos ou Farmácia Tecnologia de Alimentos, com no mínimo Especialização em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.

4.8.7. Para a área de **Enfermagem Hospitalar – Saúde da Mulher** é necessário ter Graduação em Enfermagem e no mínimo Especialização em Saúde da Mulher.

4.8.8. Para a área de **Farmacologia e Bioquímica** é necessário ter Graduação na grande área das Ciências da Saúde com, no mínimo, Especialização na grande área das Ciências da Saúde.

4.8.9. Para a área de **Fenômenos de Transportes** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica e, no mínimo, Especialização na área de Engenharia.

4.8.10. Para a área de **Fisiologia** é necessário ter Graduação na área de Ciências da Saúde ou na área de Ciências Biológicas e, no mínimo, Especialização na área de Ciências da Saúde ou na área de Ciências Biológicas.

4.8.11. Para a área de **Genética e Melhoramento Animal** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e, no mínimo, Especialização na área da vaga ou na área de Zootecnia.

4.8.12. Para a área de **Imunologia e Patologia** é necessário ter Graduação na área de Ciências da Saúde ou de Ciências Biológicas e, no mínimo, Especialização na área de Ciências da Saúde ou de Ciências Biológicas.

4.8.13. Para a área de **Metodologia Científica** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia

4.8.14. Para a área de **Microbiologia** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química de Alimentos ou

Química Industrial de Alimentos ou Farmácia Tecnologia de Alimentos ou Biologia e, no mínimo, Especialização em área afim.

4.8.15. Para a área de **Química de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Química Industrial de Alimentos ou Farmácia Tecnologia de Alimentos e, no mínimo, Especialização na área de Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.

4.8.16. Para a área de **Química Geral e Química Analítica** é necessário ter Graduação em Química ou Química Industrial ou Química Industrial de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e, no mínimo, Especialização na área do processo seletivo.

4.8.17. Para a área de **Unidade de Terapia Intensiva** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e, no mínimo, Especialização em Unidade de Terapia Intensiva ou na área de Enfermagem em Intensivismo.

4.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV

4.9.1. Para a área de **Anatomia** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.9.2. Para a área de **Ciência do Solo** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Geologia ou Biologia ou Zootecnia com Mestrado em Ciência do Solo ou áreas afins.

4.9.3. Para a área de **Clínica Médica de Grandes Animais e Equinocultura** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em área de concentração em Clínica de Grandes Animais ou área afim.

4.9.4. Para a área de **Computação e Banco de Dados** é necessário ter Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins.

4.9.5. Para a área de **Fisiologia Animal** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.9.6. Para a área de **Ginecologia e Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.9.7. Para a área de **Geologia e Pedologia e Geoquímica Ambiental** é necessário ter Mestrado em Geologia.

4.9.8. Para a área de **Hidráulica Ambiental e Fenômenos de Transportes** é necessário ter Graduação em Engenharia.

4.9.9. Para a área de **Irrigação e Drenagem e Hidráulica Agrícola** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal.

4.9.10. Para a área de **Meteorologia e Climatologia** é necessário ter Mestrado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Meteorologia ou Engenharia Ambiental ou áreas afins.

4.9.11. Para a área de **Sociologia e Extensão Rural** é necessário ter Graduação em Ciências Agrárias.

4.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

4.10.1. Para a área de **Educação Física Escolar/ Educação Física Infantil/Educação Física Pré-Escolar** necessário ter Licenciatura em Educação Física e Especialização em Educação Física ou em área afim. Comprovar experiência no Magistério da Educação Básica na disciplina Educação Física, no mínimo de 6 (seis) meses.

4.10.2. Para a área de **Fisioterapia Aplicada à Pediatria** é necessário ter Bacharelado em Fisioterapia com Mestrado em Ciências do Movimento ou em Fisioterapia ou em área afim, com experiência profissional e/ou na docência de, no mínimo, 6 (seis) meses em Fisioterapia aplicada à Pediatria.

4.10.3. Para a área de **Prática de Ensino (Orientação de Estágios)** é necessário ter Licenciatura em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou área afim. Comprovar experiência no Magistério da Educação Básica na disciplina Educação Física, no mínimo de 6 (seis) meses.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

5.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

5.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade, ao

Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.

5.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou defesa de produção intelectual, ou ambas.

6.2. A prova de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, estarão a disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

6.3. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1) escrita; e 2) didática, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

6.5. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

6.6. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela Banca Examinadora com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas, dentre o rol de temas que abrangem os conteúdos previstos no Processo Seletivo.

6.7. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em processo seletivo.

6.8. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, estará à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

6.9. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.

6.10. Fará parte da prova de conhecimento didática argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

6.11. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curricula Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, nos últimos 5 (cinco) anos, a partir do Gabarito de Avaliação que consta do Anexo Único deste Edital.

6.12 Para efeito de cálculo, não será considerada a produção acadêmica/técnica/artística do ano em curso. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de maior valor.

6.13. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

6.14. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único, deste Edital, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

PB

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

6.15. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto. Caso a nota final do candidato (NF) não atinja a nota 7 (sete) em decorrência da nota da prova de títulos, conforme fórmula de

cálculo constante deste Edital, o candidato será desclassificado, tornando-se, neste caso, também eliminatória.

6.16. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual ou ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento.

6.17. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.18. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no “caput” deste artigo, a nota do(s) complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.

6.19. A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 6.14:

a) quando a prova didática for complementada com prova prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{(\text{NPD} \times 7) + (\text{PPE} \times 1) + (\text{DPI} \times 2)}{10}$$

b) quando a prova didática for complementada apenas com Prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{(\text{NPD} \times 8) + (\text{PPE} \times 2)}{10}$$

c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:



$$\text{NFPD} = \frac{(\text{NPD} \times 8) + (\text{DPI} \times 2)}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

6.20. Os candidatos deverão trazer, para a realização das provas, os seguintes materiais:

(01) lápis HD;

(01) borracha plástica branca;

(01) apontador;

(01) caneta esferográfica na cor azul ou preta.

(01) calculadora para as áreas que exigem a utilização

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$\text{NF} = \frac{\text{NFPT} + (\text{NPE} \times 2) + (\text{NFPD} \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, serão expressas em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que alcançar (na nota final do candidato - NF), média aritmética dos graus

obtidos em todas as provas do concurso (títulos, escrita e didática) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

8.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

8.2. Datas e Horários:

Dia	Hora	Provas
08/09/2010	14 horas às 18 horas	Escrita
09/09/2010	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
10/09/2010	A ser determinada conforme item 8.3	Didática ou Prática Experimental Intelectual

8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 2 (dias) úteis, após a divulgação do resultado final no Centro.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar n° 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

10.3. Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação, e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: fotocópia autenticada do Diploma ou Certificação de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão;
- Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2° e 3°, do art.48, da Lei n° 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);

- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

Cargo (Escolaridade) Valor	Auxiliar (Graduação ou Especialização)	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
01 h/ativ	R\$ 183,08	R\$ 228,82	R\$ 297,50
01 h/aula	R\$ 91,54	R\$ 114,41	R\$ 148,75

FONTE: Tabela de Vencimentos Abril/2010

(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

11.2. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11.3. O regime de hora/atividade é aquele que o docente se dedica exclusivamente as atividades de ensino em sala de aula, percebendo, a título de vencimento, o dobro de horas cumpridas em sala de aula, devido ao pagamento das atividades didático-pedagógicas.

11.4. O regime de hora-aula é aquele em que o docente se dedica a todas as atividades de ensino, percebendo, a título de vencimento, o mesmo regime de horas que consta no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O Professor Substituto, contratado temporariamente pela UDESC, pode se desligar desta antes do término do período previsto na Portaria, mas deve comunicar a autoridade competente, por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

12.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 16 de agosto de 2010

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor da UDESC